

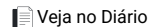


SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE



>> CONTRATOS

Gabinete



CONTRATO

Publicado em 30 de março de 2026

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0086117-4

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2024/022481

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Atra Assoc dos Trabalhadores de Ronda Alta, CNPJ: 90.161.894/0001-94; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0709.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0086117-4, CNES: 2235412. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA, de RONDA ALTA - RS. CNPJ: 90.161.894/0001-94. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 16/09/2024 até 16/09/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.828.839,96. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11218; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (24004928605; 24004928545) / Data do empenho: (29/08/2024; 29/08/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Celebrado em 12 de setembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR o subitem 7.6.2. na Cláusula Sétima - Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0709. 0.00/2024, com a seguinte redação: "7.6.2. O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela Emenda Parlamentar Federal Bancada, referido na Portaria GM/MS nº 9005/2025, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 6928/2025 e Portaria GM /MS nº 9037/2025. 7.6.2.1. O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à juntada do Plano Operativo aprovado ao respectivo processo de pagamento, bem como à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 6928/2025 e Portaria GM/MS nº 9037/2025." O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

LISIANE WASEM FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Protocolo: 2026001399442

Publicado a partir da página: 80

Download PDF

Download PDF Assinado

Download PDF com Marca D'Água

Praça dos Açorianos, S/N
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
90010-340
Telefone: (51) 3210-3708DESENVOLVIDO PELA
PROCERGS

Termos de uso

